



### TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2021.10.05.04, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a Aquisição de refeições, serviços de coquetel e café da manhã e/ou lanche da tarde para atender as necessidades da Secretaria, PSB - CRAS, IGD PBF e 1ª INF SUAS, junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Boa Viagem/CE.

Boa Viagem/CE, 07 de outubro de 2021.

*Maria Nilza Sampaio do Vale*  
Maria Nilza Sampaio do Vale  
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Assistência Social

